



DOCUMENTO DE APOIO À ADOÇÃO DAS DIRETIVAS DA COMISSÃO DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DA UNIVERSIDADE DO MINHO (SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS)

1. Enquadramento

A Universidade do Minho integra órgãos específicos para a regulação e a aprovação ética de projetos de investigação e dispõe de um conjunto de normativos que esclarecem sobre condições e questões gerais relativas à ética e deontologia na investigação científica. Refira-se, a este respeito, o estipulado no Código de Conduta Ética da Universidade do Minho, da responsabilidade do Conselho de Ética da Universidade do Minho, bem como os procedimentos adequados à obtenção de pareceres éticos por parte da Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas (CEICSH).

Tal como fica claro pela apresentação e modo de funcionamento da CEICSH, existe disponibilidade por parte desta entidade para esclarecer diretamente estudantes e docentes sobre os projetos e os trâmites necessários para obter pareceres éticos. É também entendimento consensual que as questões de ética na investigação impõem um conjunto muito vasto de requisitos, que estão para além da obtenção de um parecer formal por parte da CEICSH. Todavia, como salientado acima, este parecer é necessário em diversas situações.

Importa, desde logo, ressaltar três ideias muito relevantes:

- mantém-se o princípio orientador de que os responsáveis pela conduta ética numa investigação são o estudante e orientador, que são quem decide que procedimentos serão implementados no decurso da investigação e se é necessário solicitar algum parecer à CEICSH ou a outra entidade;
- sendo solicitado um parecer à CEICSH, caberá ao estudante e orientador decidir sobre a implementação das sugestões;
- uma boa parte dos projetos do ICS não implicará a necessidade de pedir um parecer à CEICSH e seguirá apenas o processo habitual de todos os projetos destinados à obtenção de grau académico: submissão através do Conselho Pedagógico até à aprovação pelo Conselho Científico (como já acontece).

2. Objetivos

O Instituto de Ciências Sociais integra um conjunto diverso de áreas disciplinares com identidades próprias no que respeita aos objetos de estudo e metodologias de investigação. Por isso, considera-se fundamental o papel dos candidatos e dos orientadores científicos, assim como dos órgãos de gestão (Comissões de Curso; Comissões Coordenadoras dos Departamentos, Conselho

Pedagógico e Conselho Científico) na análise crítica das diretivas e no reforço do esclarecimento junto dos estudantes.

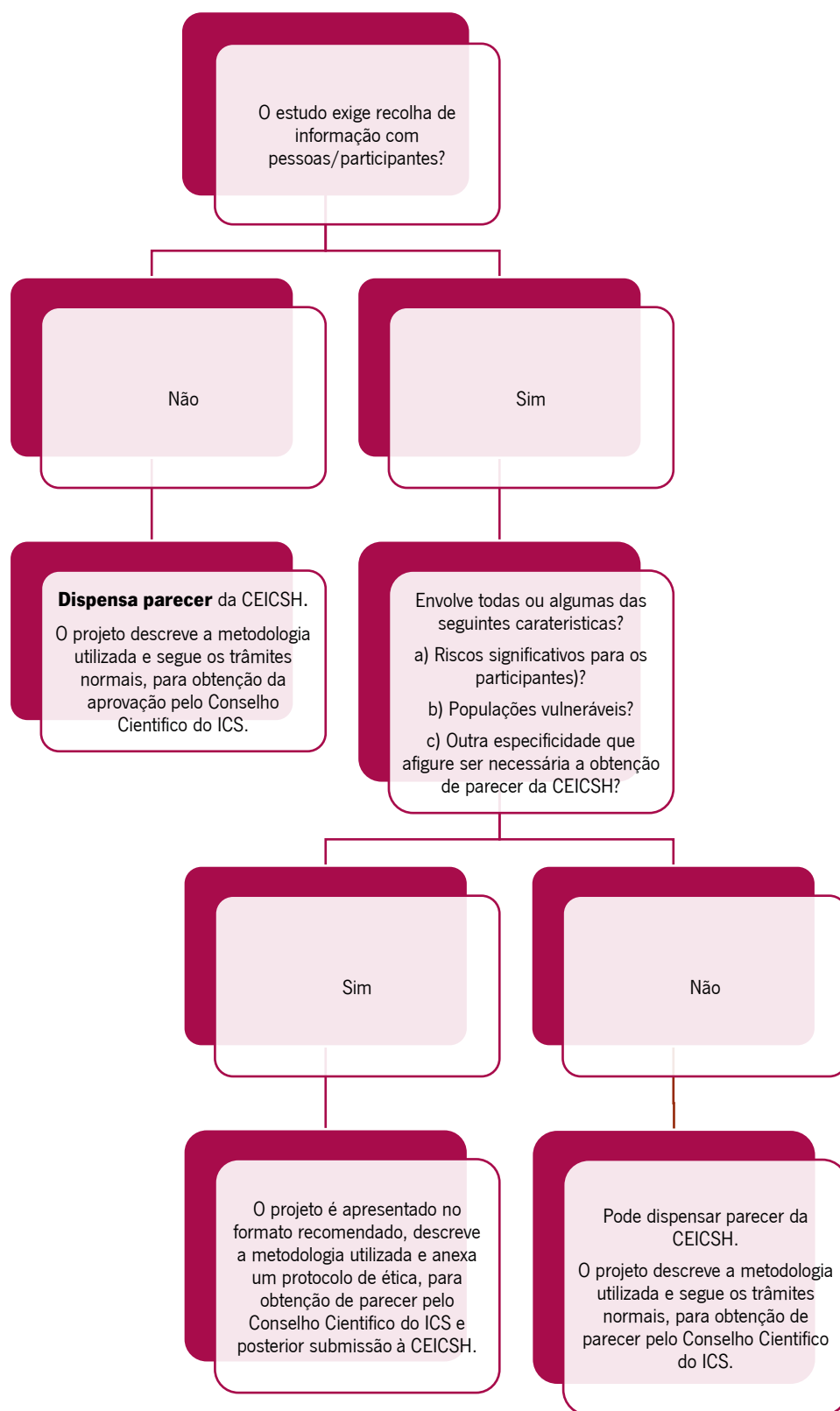
Mesmo assim, face ao enquadramento normativo existente, considera-se útil definir um procedimento interno mínimo que facilite o encaminhamento adequado de projetos de mestrado, doutoramento e pós-doutoramento e permita a boa tramitação dos processos de submissão das produções académicas, nomeadamente, das teses, dissertações e relatórios.

É neste sentido que se apresenta este documento que contempla três pontos:

1. Diagrama geral, para apoio ao processo de decisão sobre a necessidade de solicitar parecer à CEICSH, sem prejuízo da observância dos procedimentos éticos, nomeadamente os estipulados no Código de Conduta Ética da Universidade do Minho e também no Despacho VRT-LL-07/2020, de 9 de setembro.
2. Clarificação das fases do processo de aprovação de projetos de teses, dissertações e/ou relatórios no ICS.
3. Recomendações gerais relativas ao debate construtivo sobre questões éticas e deontológicas particulares às áreas científicas do ICS e o seu enquadramento institucional, na Universidade do Minho.

3. Processo de decisão sobre a necessidade de parecer da CEICSH

Sem prejuízo da observância de todos os procedimentos em vigor que regulam a submissão dos projetos e que implicam os passos normais para a sua tramitação, nomeadamente a reunião de pareceres, apresenta-se um diagrama genérico que permite que cada estudante e orientador possam antecipar se será necessário solicitar um parecer à CEICSH da Universidade do Minho; ou se será suficiente a descrição dos procedimentos éticos e metodológicos na proposta do projeto – e posterior obtenção das necessárias autorizações e consentimentos e a obtenção do parecer dos órgãos internos do ICS (de acordo com o estipulado no Código de Conduta Ética da Universidade do Minho e também no Despacho VRT-LL-07/2020).



Nota: dado que não há definição consensual na literatura sobre os conceitos de “população vulnerável” ou “risco significativo”, caberá a cada estudante e orientador fazer essa avaliação, fundamentando a sua decisão. Sugere-se, contudo, a consulta da informação disponibilizada pela CEICSH sobre este tópico (no Formulário de Identificação e Caracterização do Projeto, secção Participantes).

4. Processo de aprovação de projetos de teses, dissertações e/ou relatórios

4.1. Elaboração de projetos

O processo de aprovação de projetos no ICS segue exatamente o mesmo percurso que sempre seguiu. Não se introduz, por isso, qualquer novidade desse ponto de vista. Sugere-se apenas que os instrumentos/formulários utilizados sejam adaptados pelas Comissões de Curso, no sentido de se tornar mais simples, não só a decisão sobre a necessidade de se solicitar parecer à CEICSH, como a identificação dos procedimentos a levar a cabo por estudantes e orientadores (mesmo quando não se justifica solicitar um parecer à CEICSH).

Assim, propõe-se a introdução de um ponto no Projeto de Investigação/Projeto de Relatório de Estágio denominado “Condições de Validação Ética” (ver Anexo 1), onde o estudante, recebidas as orientações do orientador, e apreciados os requisitos enunciados na legislação aplicável (nomeadamente, o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho e o Despacho VRT-LL-07/2020), explicita, com o maior detalhe possível, os procedimentos éticos suscitados pela metodologia adotada (devidamente explicitada em campo próprio do formulário), dando pormenores suficientes dos cuidados que a investigação exigirá. Na *checklist* de validação ética que consta desse documento, sugere-se que se indique se o projeto já recolheu um parecer ético de outra entidade externa à UMinho. Nos casos em que se assinala a intenção/necessidade de solicitar parecer à CEICSH, propõe-se que seja anexado ao formulário de Projeto de Investigação/Projeto de Relatório um Protocolo de Ética, onde se inclua toda a informação adicional solicitada pela CEICSH (ver Anexo 2).

Caso estejam previstos, deverão ser anexados ao Projeto de Investigação/Projeto de Relatório os modelos de Consentimento Informado e Folheto Informativo (informação a fornecer aos participantes) que virão a ser utilizados (ver Anexo 3). Estes documentos são necessários tanto para os projetos que vão solicitar parecer à CEICSH (acompanham o Protocolo de Ética) como para outros projetos que envolvam participantes e/ou contactos e autorizações por parte de instituições. São condição necessária para a aceitação das dissertações, teses e relatórios na altura da sua submissão para admissão à preparação de trabalhos conducentes a obtenção de grau académico.

4.2. Encaminhamento dos projetos

Uma vez elaborado o projeto, propõe-se que este siga os trâmites habituais e por todos conhecidos, atendendo a que:

1. O orientador apreciará o projeto, tendo também em conta os detalhes fornecidos no ponto “Condições de Validação Ética” e dará o seu parecer (no campo específico do formulário), atestando o cumprimento dos procedimentos éticos e indicando se considera necessário o encaminhamento do projeto para a CEICSH.
2. A Comissão de Curso analisará o projeto submetido, em conjunto com o parecer do orientador, indicando a eventual necessidade de solicitar parecer à CEICSH.

3. As Comissões Coordenadoras farão a apreciação nos termos habituais, validando os pareceres do orientador e Comissão de Curso, no que toca à eventual necessidade de solicitar parecer à CEICSH.
4. O Conselho Científico do ICS fará a apreciação nos termos habituais, validando os pareceres do orientador, Comissão de Curso e Comissão Coordenadora, no que toca à eventual necessidade de solicitar parecer à CEICSH.
5. Nos casos em que esteja previsto solicitar parecer à CEICSH, cabe ao estudante e ao orientador zelar pelo encaminhamento do processo, através da preparação e da submissão dos documentos exigidos e que garantam a boa execução da investigação.
6. Após a aprovação do projeto pelo Conselho Científico, caso se pretenda pedir parecer à CEICSH, devem seguir-se os requisitos e procedimentos que estão explicitados no *site* da própria Comissão (Guião de Submissão).



4.3 O caso específico dos Relatórios de Estágio

Os estágios curriculares colocam questões específicas, já que o “processo de investigação” começa muito antes da submissão do projeto no ICS: começa no momento em que o estágio tem início. Este período é já um momento de recolha de dados, pelo que é preciso que sejam acautelados os procedimentos relativos aos pedidos de autorização (para recolha/registo e publicação de dados e imagens) e os consentimentos informados (caso se pretenda citar indivíduos pelo nome). Todos estes requisitos estão tipificados e explicitados no Código de Conduta Ética da Universidade do Minho e no Despacho VRT-LL-07/2020 e cabe ao estudante e respetivo orientador assegurar o seu cumprimento, em termos que permitam a submissão do relatório.

Ainda assim, e como forma de, à partida, introduzir algum tipo de garantia prévia no processo, sugerimos a introdução de uma Cláusula (ver Anexo 4) nos “Protocolos de Estágio” que remeta já para estes requisitos e que, nos casos em que se aplique, o consentimento seja novamente recolhido no “Termo de Estágio” (ver Anexo 5).

5. Sugestões para aprofundamento do debate

No sentido de aprofundar o diálogo entre os investigadores e com a CEICSH, com o objetivo de melhorar os procedimentos e adequá-los, sempre que possível, à realidade das Ciências Sociais e Humanas (CSH), sugere-se um conjunto de iniciativas, sem prejuízo de outras, atendendo à diversidade das áreas científicas no seio do ICS:

- Pela parte dos orientadores, reforçar junto dos orientandos, sempre que adequado, a importância de a componente metodológica dos projetos apresentados incluir a descrição o mais detalhada possível dos procedimentos de recolha, tratamento e eventual devolução de informação aos públicos que participam na investigação.
- Incrementar os espaços de divulgação, partilha e debate sobre questões éticas, boas práticas e decisões metodológicas, assim como de confronto e análise das diretivas emanadas por órgãos distintos, relativamente aos procedimentos adequados a cada área, tema e metodologia de investigação (fora do contexto das aulas, onde já ocorrem).
- Prover eventual esclarecimento por área e/ou curso de algumas questões particulares relativas ao tipo de metodologia seguida nos projetos de investigação e a especificidade das questões de ética suscitadas, nomeadamente no que respeita a: i) estudos de caso e divulgação autorizada (por escrito) do nome da instituição; ii) estudos envolvendo observação realizada em espaço público; e iii) interesse, adequação e/ou necessidade de devolução dos resultados aos públicos envolvidos no estudo.
- Aprofundar a relação com a CEICSH, no sentido de ajustar os critérios de avaliação ética para as Ciências Sociais, alinhados com a natureza e terminologia das nossas áreas científicas.



Universidade do Minho

PROJETO TESE/DISSERTAÇÃO/RELATÓRIO DE ESTÁGIO

1.DESIGNAÇÃO DO CURSO

2.IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Número Mecanográfico:

Nome:

Telemóvel (ou telefone de mais fácil contacto):

E-mail:

3.ORIENTADOR CIENTÍFICO

4.TÍTULO DO PROJETO

4. RESUMO

6.OBJETIVOS/PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO

7.ESTADO DA ARTE/FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

8.METODOLOGIA/PLANO DE TRABALHOS

- a) Caracterize o objeto da observação e os participantes do estudo. Indique quantas pessoas se espera envolver e como. Dê detalhes sobre os critérios de seleção, bem como outros dados de caracterização.
- b) Explique a escolha de métodos de investigação e descreva todos os procedimentos para a recolha e registo de informação, bem como participação e eventuais tarefas solicitadas aos participantes.
- c) Refira quando e com que periodicidade se dá a recolha de informação. Informe sobre modos de contacto com os participantes, pedidos de autorização às instituições e se é esperada a recolha de imagens.

9.CONFIDENCIALIDADE

- a) Explique como será protegida a privacidade dos participantes e/ou instituições e como a confidencialidade será mantida. Refira quem terá acesso aos registos e como estes serão guardados
- b) Indique se será pedido aos participantes que autorizem a divulgação informação na qual possam ser identificáveis (e.g., vídeo gravações) e como será mantido o anonimato (e.g., não será recolhida/registada informação identificadora dos participantes que possa liga-los aos dados do estudo)
- c) Indique, caso de aplique, o tipo de consentimento informado que irá ser usado no estudo e a quem é dirigido.

NOTA: os dados não são anónimos se existir um código que os ligue a cada participante. De igual modo, gravações vídeo e/ou áudio não são consideradas anónimas.

Nota: Sempre que se considere relevante e seja possível, mesmo para os projetos que não solicitarão parecer à CEICSH, sugere-se o anexo dos Folhetos Informativos, Termos de Consentimento e outros materiais (incluindo guiões de entrevista, observação ou outros).

10.CHECKLIST PARA VALIDAÇÃO ÉTICA DO PROJETO

Foi dada informação detalhada sobre a metodologia utilizada no projeto?	Sim	Não	Não se aplica
Foram explicitados os critérios e as condições de recolha, incluindo confidencialidade e anonimato?	Sim	Não	Não se aplica
O projeto implica recolha de termos de consentimento informado?	Sim	Não	Não se aplica
O projeto anexa termo de consentimento informado a utilizar durante o estudo?	Sim	Não	Não se aplica
O projeto anexa folheto informativo?	Sim	Não	Não se aplica
O projeto envolve populações vulneráveis?	Sim	Não	Não se aplica
O projeto envolve riscos significativos para os participantes e/ou instituições?	Sim	Não	Não se aplica
O projeto envolve riscos significativos para o investigador?	Sim	Não	Não se aplica
O projeto deve obter parecer de ética, junto da CEICSH?	Sim	Não	Não se aplica
O projeto anexa Protocolo de Ética, a submeter para obtenção de parecer ético, junto da CEICSH?	Sim	Não	Não se aplica

11. CRONOGRAMA

12. BIBLIOGRAFIA

PARECER DO/O ORIENTADOR/O CIENTÍFICO/A

(deve incluir apreciação relativamente a questões de ética)

(a preencher, manualmente, na fase de análise do processo):

Assinatura do orientador



Universidade do Minho

PROTOCOLO DE ÉTICA

1. Identificação e caracterização do projeto

Título do projeto			
Data prevista de início		Data prevista fim	

Nome do estudante	
Orientador(es) e filiação	

Curso	
Departamento	

Entidades financiadoras (se aplicável)	
---	--

2. Enquadramento ético do projeto

Resumo do projeto e objetivos

- Forneça uma explicação breve sobre os objetivos e finalidades do estudo, incluindo uma síntese do enquadramento teórico, assim como das principais ideias/hipóteses e/ou assunções a tratar.
- Inclua, quando aplicável, outra informação relevante sobre a pertinência do estudo.

Participantes no estudo

- Forneça informação sobre as pessoas que participam ou são diretamente visadas no estudo, incluindo dados sobre a sua caracterização (e.g. sexo, idade, etnia, nacionalidade, etc.)
- Indique se os participantes incluem “populações vulneráveis”, tais como crianças/menores, prisioneiros, grávidas, e/ou participantes com impedimentos físicos ou cognitivos e forneça uma contextualização sobre o interesse em serem incluídos e que cuidados exigirão ao longo do estudo.

Seleção e contacto com os participantes no estudo

- a) Explique qual é o método de seleção e/ou identificação dos participantes no estudo. Esclareça qual é a relação que o investigador tem com os participantes e que cuidados serão considerados de modo a minimizar a sua influência.
- b) Indique se os/as participantes forem selecionados através de testes, entrevista etc., antes do estudo principal.
- c) Explique como, quando, onde será feita a seleção e quem será responsável por esta.

NOTA: deve ser obtido consentimento para todas os momentos/fases do estudo. Conforme for apropriado, crie termos de consentimento separados.

Recompensas aos participantes

- a) Esclareça se há ou não lugar a qualquer recompensa para os participantes (monetária, ou sob a forma de prémios).
- b) Caso haja, esclareça o mais detalhadamente possível qual é a forma e qual é o montante da compensação, como é realizada, quando acontece e em que medida pode afetar o envolvimento dos participantes.

Metodologia

- a) Descreva em detalhe, e por ordem cronológica, como será conduzida a investigação, fornecendo informação acerca de todas as fases e técnicas de investigação utilizadas (e.g., todas as intervenções/interações com os participantes, recolha de informação, etc.) incluindo estratégias de monitorização, acompanhamento ou retorno (e.g. investigação-ação).
- b) Explique quando e como decorre a recolha de informação e se estão envolvidos terceiros (e.g. o orientador ou outros).
- c) Indique a frequência e a duração das interações com os participantes.
- d) Se for utilizada alguma estratégia de *deceção/engano* ou explicação parcial, explique o motivo e o método de *debriefing* utilizado.
- e) Refira qual é a natureza dos registos utilizados e se ocorrerá gravação vídeo e/ou áudio. Neste caso, descreva o que ocorrerá às gravações depois do projeto (e.g., serão utilizadas em apresentações, ou aulas) e o que lhes acontecerá no final (e.g., destruídas, após transcrição)
- f) Caso seja aplicável, identifique eventuais procedimentos de tipo experimental usados.

Benefícios, Riscos e Desconforto

- a) Explique se há ou não benefícios para os participantes.
- b) Descreva esses benefícios, riscos e/ou desconforto para os participantes associados às diversas fases da investigação (quer sejam físicos, psicológicos, económicos e/ou sociais).
- c) Se aplicável, descreva as medidas que serão desenvolvidas pelo investigador, para os evitar e/ou reduzir.

Confidencialidade

- d) Explique como será protegida a privacidade dos participantes e como será mantida a confidencialidade. Refira quem terá acesso aos registos de informação e como estes serão guardados.
- e) Indique se será pedido aos participantes que autorizem a divulgação de dados identificáveis (e.g., vídeo gravações). Se sim, explique e refira no formulário de consentimento.
- f) Explique quais as formas usadas para anonimizar a informação recolhida (e.g., não será recolhida/registada informação identificadora dos participantes que possa ligá-los aos dados do estudo).
- g) Se for recolhida informação que identifica os participantes, explique em que passo será removida essa identificação. Se os dados identificadores forem mantidos, explique por que motivo essa identificação é necessária e como será mantida a confidencialidade.
- h) Se os dados forem codificados, explique onde serão guardadas as chaves que permitem identificar os participantes, como serão protegidas e quem tem acesso às mesmas.
- i) Explique como serão guardados os instrumentos, gravações, fotografias, etc., quem tem acesso aos mesmos e em que altura serão destruídos (se aplicável).
- j) Se o estudo versa sobre pessoas que já faleceram, indique se há lugar a direitos de autor e/ou outros cuidados.

NOTA: os dados não são anónimos se existir um código que os ligue a cada participante. De igual modo, gravações vídeo e/ou áudio não são consideradas anónimas.

Conflito de interesses

- a) Esclareça se há ou não eventual conflito de interesses que envolvam o investigador.

Consentimento informado

- a) Indique qual ou quais o(s) tipo(s) de consentimento(s) informado(s) a usar:

- [] **Consentimento informado**, livre e esclarecido para participação em investigação – de acordo com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo
- [] **Consentimento informado não assinado** – e.g. formulário para questionários preenchidos online. Deverá adicionar a informação incluída e o modo de os participantes concordarem em participar
- [] **Consentimento informado alterado** – um formulário de consentimento informado que omite informação requerida. e.g., se não indica o objetivo do estudo para evitar o viés na resposta dos participantes. Deve explicar o racional no procedimento e os processos de *debriefing*
- [] **Explicação oral dada ao/à participante** antes de transmitir a sua intenção de participar (e.g., quando a identificação pessoal possa implicar riscos para o participante)
- [] **Isenção de consentimento** – quando não é obtido consentimento informado – esta opção pode ser apropriada para utilização de informação já disponível. Justifique

Anexe o termo de consentimento informado e outro material informativo relevante quando adequado, ou justifique a isenção de consentimento (confirmar abaixo).

Assinatura

.....

Documentação a anexar ao protocolo de ética

i. Folheto informativo do projeto a fornecer aos participantes contendo: título, responsável pelo projeto, objetivos do projeto; envolvimento esperado por parte dos participantes, garantia de confidencialidade e anonimato, política de publicação dos resultados, agências de financiamento, bem como outras informações consideradas esclarecedoras dos objetivos e finalidades do estudo.

ii. Cópia dos guiões de entrevista, observação, questionários ou formulários de recolha e registo de informação a utilizar, **quando aplicável**;

ii. Modelos de consentimento informado, de acordo com as declarações, diretivas e regulamentos internacionais, europeus e nacionais, **se aplicável**, devidamente ajustado linguística e culturalmente às populações a que é dirigido (ver modelo anexo).

iii. Declaração do(s) responsável(eis) pelo projeto (estudante), explicitando que os dados obtidos são confidenciais e usados apenas no âmbito do estudo em questão;

iv. Modelo de declaração de compromisso para outros investigadores ou colaboradores na investigação, **se aplicável**, destinada a documentar o seu envolvimento nas garantias de confidencialidade dadas pelo(s) responsável(eis) do projeto no âmbito do processo apresentado;

v. Informação a que se refere o número 3 do artigo 4.º das normas orientadoras da CEICSH, sobre o enquadramento, apoio e viabilidade do projeto, facultada pelo Conselho Científico do ICS.

vi. Declaração do(s) orientador(es) científico(s) do estudo, **se aplicável**, de acordo com o estabelecido no número 4 do artigo 4.º das normas orientadoras da CEICSH;

vii. Cópia de notificações a autoridades nacionais (e.g., Direção-Geral da Educação, no caso dos inquéritos em ambiente escolar) europeias ou internacionais competentes, **se aplicável**, juntamente com o parecer/autorização das mesmas, se emitido;

viii. *Curriculum vitae* resumido do(s) responsável(is) pelo projeto (estudante).

Deverá ser seguido o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), com entrada em vigor em 25 de maio de 2018, - REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Folheto Informativo e Termo de Consentimento Informado

(Informação sistematizada sobre o projeto e condições de recolha de informação a fornecer aos participantes no estudo, no momento em que se solicita termo de consentimento e/ou autorização para a recolha de informação)



Universidade do Minho

Instituto de Ciências Sociais

FOLHETO INFORMATIVO

Título do projeto de Investigação

Curso

Breve introdução sobre a investigação (e.g. Este estudo insere-se no âmbito da preparação da tese de Mestrado em x, que decorre no Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho)

Objetivo do estudo (descrevendo também os objetivos em relação a cada método ou técnica usada)

Participantes (descrever quem são os participantes)

Implicações da participação (descrição em detalhe dos procedimentos que a investigação implica, incluindo informação sobre modo de registo, duração e caráter voluntário da participação, possibilidade de desistência e/ou não resposta)

Política de publicações futuras dos resultados da investigação (explicitar as condições de confidencialidade e anonimato da informação fornecida, atendendo à tipologia do projeto)

Entidade financiadora do projeto (se aplicável)

Informações de contato do investigador (detalhadas)

Assinatura do estudante

Data



Universidade do Minho

Instituto de Ciências Sociais

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

(A preencher pelos participantes, de acordo com o teor do folheto informativo e depois de analisadas e descritas as condições específicas de cada projeto)

Título do projeto de Investigação _____
Curso _____

Atendendo à informação que consta do folheto informativo, pedimos que responda às questões seguintes, indicando se concorda em colaborar no estudo:

Li e compreendi o folheto informativo que me foi facultado, bem como as informações verbais que me foram fornecidas pela/s pessoa/s que abaixo assina/m sobre os objetivos do estudo.	Sim	Não
Foi-me concedida oportunidade para colocar questões relacionadas com o estudo	Sim	Não
Obtive resposta a todas as questões que coloquei sobre o projeto.	Sim	Não
Foi-me garantida a possibilidade de, em qualquer altura, recusar participar neste estudo sem qualquer tipo de consequências.	Sim	Não
Aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que forneço de forma voluntária, confiando em que apenas serão utilizados para esta investigação e nas garantias de confidencialidade e anonimato que me são dadas pelo investigador.	Sim	Não

Nome e contacto do investigador

Assinatura/s:

.....

-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-

Nome e assinatura do participante

Nome (maiúscula):

Assinatura:

Data: / /

**ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE ... PÁGINA/S E FEITO EM DUPLICADO:
UMA VIA PARA O INVESTIGADOR, OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE**

SE NÃO FOR O PRÓPRIO A ASSINAR POR IDADE OU INCAPACIDADE
(se o menor tiver discernimento deve também assinar em cima, se consentir)

NOME:

BI/CD N°: DATA ou VALIDADE /..... /.....

GRAU DE PARENTESCO OU TIPO DE REPRESENTAÇÃO:

ASSINATURA

Anexo 4 – Exemplo de Formulação para Cláusula a incluir nos Protocolos de Estágio

Na redação do relatório de estágio, o estudante poderá fazer referências à instituição onde estagia bem como aos profissionais que a integram e às atividades desenvolvidas durante o período de estágio. Havendo dados ou informações que a Empresa/Organização não autoriza divulgar, essa informação deve ser fornecida formalmente à Comissão de Estágios e Projetos, previamente à assinatura do protocolo.

Anexo 5 – Exemplo de Formulação para Recolha de Consentimento no “Termo de Estágio”

Recolha e publicação de dados (a preencher pelo Orientador da empresa/instituição)

O estudante está autorizado pela empresa/instituição a utilizar dados e imagens que permitam identificar pessoas ou instituições, apenas no âmbito do Relatório de Estágio:

Sim

Sim, com restrições. Indicar que dados devem ser mantidos sob reserva. _____

 Não

Assinatura _____